



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0247.0/2021

Ementa: Altera o art. 9º da Lei nº 18.049, de 2020, que autoriza a doação de imóveis no Município de Bom Jardim da Serra.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Coronel Mocellin

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de origem governamental, que altera o art. 9º da Lei nº 18.049, de 2020, que autoriza a doação de imóveis no Município de Bom Jardim da Serra.

A proposta está estruturada em 2 artigos e segundo o autor “... tem por finalidade a revogação de leis que perderam o efeito com a transferência de patrimônio da Secretaria de Estado de Administração (SEA) para a SANTUR, pois tratam das obrigações da SEA para gestão do referido patrimônio.”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 07 de julho de 2021 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado Relator, com base no art. 130, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

É o relatório.

II – VOTO

As prerrogativas regimentais da Comissão de Constituição e Justiça são a análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa dos projetos.

No que tange à constitucionalidade, observo que a matéria vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à hipótese dos autos, ou seja, Projeto de Lei Ordinária, e está situada entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado, sobretudo as constantes do art. 71, I da Constituição do Estado.



Além do mais, a proposta está em consonância com o §1º do art.12 da Constituição do Estado que determina que a doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa.

Por fim, em relação aos demais aspectos regimentais a serem observados por esta Comissão de Constituição e Justiça, julgo que a proposição está apta a seguir sua regular tramitação.

Portanto, com base no exposto, **voto pela aprovação do PL 0247.0/2021** para que a proposição seja discutida nas comissões de mérito.

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocellin
Relator